



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 08 DE 16 DE JUNHO DE 1989.

" Transforma em Rua de Pedestres "

Publicado no Jornal

Universo

Fls.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica transformada em Rua de Pedestres, a atual Rua Espírito Santo, em Muriqui, 4º Distrito deste Município, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um calçadão em toda a sua extensão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizada a tomar as medidas cabíveis para o total cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de junho de 1989.


Emil de Castro

Prefeito.

Obras
[Signature]

Cadastrado
[Signature]